

# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

# Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900 www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 17 DE AGOSTO DE 2017 – ANO XXVII - 1.431 –B

## DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

#### **DECRETO N.º 11.037**

de 9 de agosto de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil e sua comitiva, para participação na Cerimônia de início das obras de construção do viaduto que ligará os bairros Jardim Paraíso e Jardim Cristina,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 10 de agosto, p.f., *Maurício Quintella Lessa*, *Carlos Barros*, *Halpher Luiggi*, *Charles Beniz*, *Herik Lopes*, *Elaine Pereira*, *Ana Carolina de Araújo Pereira*, *Ana Mathias*, *Alberto Ruy* e *Pedro de Souza*.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de agosto de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

**Rogério José Dálio**Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 11.038**

de 14 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 4.329/2017 e 25.626/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
521	Obras	88.000,00
691	Encargos Gerais	67.000,00
692		212.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

*Fábio Vieira de Souza Leite* Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de agosto de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio** Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente